PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 213/2023.

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de reparação pelas empresas de serviços públicos e/ou privadas, das vias públicas que tenham sido danificadas durante a realização de suas atividades no Município de Pato Branco - PR.

AUTOR: Lindomar Rodrigo Brandão - PP.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 29/11/2023.

RELATOR: Vereador Joecir Bernardi.

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em questão, de autoria do Vereador Lindomar Rodrigo Brandão - PP, visa sobre a obrigatoriedade de reparação pelas empresas de serviços públicos e/ou privadas, das vias públicas que tenham sido danificadas durante a realização de suas atividades no Município de Pato Branco - PR.

De acordo com o referido projeto de lei, as empresas deverão comunicar previamente a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, o local das intervenções no sistema viário, a finalidade eoprazoque necessitam para realizá-las.Fica dispensado o aviso prévio em casos de intervenção emergencial. Os reparos deverão ser realizados no prazo máximo de 48 (quarentaeoito) horas, contados a partir da data de término das obras, podendo ser prorrogadomediante expresso requerimento justificativo junto à Prefeitura Municipal de PatoBranco.

Aduz o proponente em sua justificativa que corriqueiramente e munícipes queixam-se dos transtornos causados por essasobras e da maneira como essas empresas fazem a recomposição da pavimentaçãoe/oucalçadas, utilizando-se de material de baixa qualidade, dificultado o trânsito de veículos, ciclistas e até mesmo de pedestres. Em um simples deslocamento pelas vias públicas de Pato Branco, épossível observar, seja no centro ou nos bairros, diversas intervenções especialmentenas vias de asfalto, que na grande maioria das vezes são reparadas, porémdeformainadequada ou insuficiente, restando em ondulações, buracos, rachaduras, deformações, entre outros, que acabam aparecendo pouco tempo após o reparo. Motivo pelo qual apresenta o projeto de lei em análise.

Assinado por 5 pessoas: JOECIR BERNARDI, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA, DIRCEU LUIZ BOARETTO, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/191F-BACC-A053-B19F e informe o código 191F-BACC-A053-B19F

Diante do exposto, sob a ótica financeira/orçamentária no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto de Lei.

II – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL.**

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 08 de maio de 2024, analisaram a matéria na sua íntegra e acompanham o **VOTO DO RELATOR** ao **Projeto de Lei nº 213/2023.**

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: JOECIR BERNARDI, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA, DIRCEU LUIZ BOARETTO, LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO e CLAUDEMIR ZANCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/191F-BACC-A053-B19F e informe o código 191F-BACC-A053-B19F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 191F-BACC-A053-B19F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 10/05/2024 15:22:45 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 10/05/2024 15:25:59 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 10/05/2024 15:29:54 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 10/05/2024 15:34:29 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 10/05/2024 15:51:09 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/191F-BACC-A053-B19F